DELEGACIA FLUVIAL DE GUAÍRA

Estudo Técnico Preliminar 55/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63349.001760/2026-61

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A dispensa eletrônica em apreço tem como o objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de cadeiras de escritório para substituição de itens desgastados e obsoletos, a fim de garantir um ambiente de trabalho e estudo adequado no âmbito do Ensino Profissional Marítimo desta Delegacia, de acordo com especificações contidas em Termo de Referência. O quantitativo presente neste projeto suprirá as necessidades desta organização militar para a melhoria dos setores na execução das suas tarefas, e foram obtidos a partir de minucioso estudo realizado pela equipe de planejamento desta Delegacia, inclusive a demandas encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

3. Descrição da necessidade

3.1. A presente Dispensa Eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de cadeiras de escritório para substituição de itens desgastados e obsoletos, a fim de garantir um ambiente de trabalho e estudo adequado no âmbito do Ensino Profissional Marítimo desta Delegacia, de acordo com especificações condidas em Termo de Referência. O quantitativo presente neste projeto suprirá a necessidade desta Organização Militar.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DL-32.2 Subseção de Gestão Material	WILLIAN PASCHOAL DA CONCEIÇÃO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. O FORNECEDOR se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias após o recebimento do pedido encaminhado preferencialmente por e-mail pela Seção de Intendência, justificando, se for o caso, por escrito, as razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;
5.2. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerca do aceite final dos materiais;
5.3. Em caso de recusa do material, o FORNECEDOR deverá efetivar sua substituição no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
5.4. Em caso de substituição do material, a Contratante terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação acerta do aceite final dos novos materiais entregues;
5.5. FORNECEDOR deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;4.6. Não subcontratar o objeto do presente termo;
5.6. Não subcontratar o objeto do presente termo;
5.7. A(s) Contratada(s) se obriga(m) a executar os serviços de entrega dos materiais de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidades determinados pela Delegacia Fluvial de Guaíra, de acordo com suas necessidades;
5.8. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Aviso de Dispensa.
5.9. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão de obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será na Delegacia.
5.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a esta Organização Militar;

5.11. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Delegacia sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;
5.12. Assumir todas as responsabilidades decorrentes da avença, ressarcindo a Delegacia quaisquer prejuízos provocados por eventuais atrasos na entrega, por qualquer dano provocado pelo produto e por descumprimento de qualquer outra disposição do Termo de Referência;
5.13. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Delegacia, também de forma expressa;
5.14. Providenciar todos os recursos e insumos necessários a perfeita execução do objeto, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega dos produtos; e
5.15. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal ou nota fiscal/fatura, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Levantamento de mercado - Foram levantados os preços com o orçamento de fornecedores, de acordo com os incisos IV do art. 5 da IN nº 65/2021.

6.2. Foi realizada a busca por orçamentos junto ao painel de preço, mas por conta das especificações dos materiais que foram incluídas no Termo de Referência, não foi possível obter uma base de preço. Por este motivo, a estimativa de preço foi contabilizada utilizando-se apenas os três orçamentos obtidos no mercado.

6.3. Justificativa da escolha da solução a contratar: Será adotada a opção pela contratação direta, conforme inciso II, art. 75, da lei 14.133/2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. A aquisição dos bens, tem por finalidade a substituição de itens desgastados e obsoletos, a fim de garantir um ambiente de trabalho e estudo adequado no âmbito do Ensino Profissional Marítimo desta Delegacia, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades a serem contratadas seguem a necessidade desta OM, visando a elaboração de melhorias nos setores desta Delegacia Fluvial de Guaíra, de acordo com especificações condidas em Termo de Referência.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 10.722,60

9.1. A estimativa baseada na média de preços obtida na pesquisa de preços, totalizando um valor de **R$ 10.722,60**.
9.2. As contratações serão realizadas e pagas por meio de nota de empenho com posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em virtude da modalidade cartão de pagamento, prevista no §4º do art.75 da lei 14.133/2021 não estar normalizado na MB.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
10.2. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se verificam contratações correlatas e nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda em tela.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
12.2. O objeto da contratação está previsto no (PAR) Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Pelo acima exposto, a realização da aquisição dos materiais tem por finalidade a substituição de itens desgastados e obsoletos, a fim de garantir um ambiente de trabalho e estudo adequado no âmbito do Ensino Profissional Marítimo desta Delegacia.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Nesta contratação, não há a necessidade da DelGuaíra dispor de adequações para as aquisições que são objeto deste Estudo.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Sustentabilidade
15.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico,biodegradável, conforme ABNTN BR –15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia,Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para a execução de serviços, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos;
- UASG 789322Estudo Técnico Preliminar 9/20244 de 4A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que dá consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;
- A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto deste estudo;
- Para os itens constantes do objeto, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA n° 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981;
- O produto em aquisição deve ser reciclável e assim como os serviços envolvidos consideram critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, atendendo o art. 7°, inciso XI da Lei n° 12.305 de 02/08/2010– Política Nacional de Resíduos Sólidos; e
- Certificado FCS (Forest Stewarship Council - Conselho de Manejo Florestal "Selo Verde") para a matéria-prima madeira.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, Art 9º da IN58de08 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

WILLIAN PASCHOAL DA CONCEICAO

Responsável pela contratação direta

Assinou eletronicamente em 08/11/2026 às 12:23:32.